



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Orientação Normativa Coger 1/2015

Orienta quanto aos procedimentos dos serviços de autuação, registro e distribuição dos recursos dirigidos às Turmas Recursais da Justiça Federal da Primeira Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Provimento Geral desta Corregedoria,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 41, inciso XVII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 23, inciso VII, do Regimento Interno do TRF – 1ª Região, compete ao Corregedor Regional expedir instruções e orientações normativas destinadas ao aperfeiçoamento, à padronização e à racionalização dos serviços forenses da primeira instância;

CONSIDERANDO que as Turmas Recursais, embora constituam, em verdade, órgãos de julgamento de segundo grau em relação aos feitos distribuídos às Varas dos Juizados Especiais Federais, estão ligadas administrativamente às Seções Judiciárias dos Estados, e as de Uberlândia e Juiz de Fora às respectivas Subseções Judiciárias; e

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região no processo SEI 0000784-43.2015.4.01.8000, no sentido de que *“com a edição da Lei 12.665, de 13/06/2012, foi autorizada a instalação de 25 turmas recursais na Primeira Região, no entanto não foram destinados cargos de servidores para estruturar as unidades de apoio às Turmas Recursais (gabinetes e secretaria)”*, já sendo bastante volumoso o serviço relativo ao processamento dos recursos de cada relator, bem como o processamento da admissibilidade dos pedidos de uniformização de jurisprudência dirigidos as turmas regionais e nacional;

RESOLVE

Orientar os Excelentíssimos Senhores Diretores do Foro das Seções Judiciárias da Primeira Região, no sentido de que sejam os serviços de autuação, registro e distribuição dos recursos dirigidos às Turmas Recursais realizados pela Seção de Classificação e Distribuição dos Núcleos Judiciários das respectivas Seções Judiciárias, e pelo órgão correspondente nas Subseções Judiciárias de Uberlândia e de Juiz de Fora.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 24/02/2015, às 10:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0329766** e o código CRC **B4F8354F**.

CARLOS MOREIRA ALVES

Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0000784-43.2015.4.01.8000

0329766v4